

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019 - SME

PROCESSO N° P105965/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019 – SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA E & J LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a **Construtora E & J LTDA**, com sede na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, n° 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 41.634.619/0001-35, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 97031028589 e CPF n° 672.148.273-87, residente e domiciliado na Rua Elpídio Ribeiro Silva, n° 141, Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo da **Tomada de Preços n° 058/2018 – SME** e seus ANEXOS, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e VI, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 15/02/2020 a 13/08/2020, E **EXECUÇÃO**, compreendida no período de 08/02/2020 a 08/05/2020, para a *“conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, no distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE”*.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, aos 06 de Fevereiro de 2020.

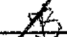


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE




FRANCISCO ELIVAR ARAUJO JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 8541040803-10

2. 

CPF.: 046.895.633-05





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município	David Machado Bastos Secretário Municipal da Infraestrutura
Silvia Kataoka de Oliveira Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência	Paulo César Lopes Vasconcelos Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ricardo Santos Teixeira Secretário do Orçamento e Finanças	Marília Gouveia Ferreira Lima Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário Municipal da Educação	Raimundo Inácio Neto Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Regina Célia Carvalho da Silva Secretária Municipal da Saúde	Francisco Erlânio Matoso de Almeida Secretário da Segurança e Cidadania
Igor José Araújo Bezerra Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 25/03/2020 às 9h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar requalificação da praça da localidade de Vila dos Anjos, distrito de Bonfim, município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 06 de março 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - SME - PROCESSO Nº P105965/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa E&J LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** o presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 15/02/2020 a 13/08/2020, E EXECUÇÃO, compreendida no período de 08/02/2020 a 08/05/2020, para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, no distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Elivair Araújo Júnior - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2020 - SMS - ATUALIZA O QUADRO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - MANDATO 30 DE MAIO DE 2018 A 30 DE MAIO DE 2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro

10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO necessidade de atualizar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Saúde de Sobral para o exercício de mandato no período de 30 de maio de 2018 a 30 de maio de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para exercerem seu mandato de Conselheiro de Saúde com vigência para o período de 30 de maio de 2018 a 30 de maio de 2020, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições de acordo com os seguintes segmentos, passam a ser:

SEGMENTO DE USUÁRIOS	SECRETARIA DE SAÚDE	TÍTULO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
SEGMENTO DE GOVERNANTES E GESTORES DE SERVIÇO	SECRETARIA DE SAÚDE	Título: David Gomes Araújo Júnior Suplente: Marcos Aguiar Ribeiro	GABINETE DO PREFEITO		
	SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Título: Secretário José de Oliveira Neto Suplente: Marcos Assisio Carvalho da Silva			
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Título: Francisco Maria Aguiar da Paiva			
	PRESTADORES DE SAÚDE / FILIANTÍPICOS	Título: Maria do Socorro Figueira Suplente: Fabiano Lima Parente			
	INSTITUIÇÕES DE SAÚDE - IPRES	Título: José Christiano Lopes Filho Suplente: José Afron Frans Moin			
	SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR		Título: Francisco Francisco Fernandes Sampaio Suplente: Concedido Kacy Tania Bastosa Título: Letícia Cristina Serefianos Aguiar Suplente: José Silvestre Guimarães Coelho	
		TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO		Título: Maria do Carmo Silva Nunes Suplente: Maria Célia de Sousa Título: João Emerson de Ponte Prado	
		TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR		Título: Maria do Socorro Tevton Suplente: Denivaldo Ferreira de Sousa Título: Maria Sílvia Andrade Aliver Suplente: Tadeu de Sousa Arruda	
		SEGMENTO DE USUÁRIOS		CONSELHO MUNICIPAL DA MICROREGIÃO I	Título: Jocelaine Avila Lopes
				CONSELHO LOCAL DA MICROREGIÃO II	Título: Miria Lúcia Araújo
CONSELHO MUNICIPAL DA MICROREGIÃO III			Título: Juliana Maria de Lima		
CONSELHO LOCAL DA MICROREGIÃO IV			Título: Francisco Daniele de Lima Cardoso		
CONSELHO LOCAL DA MICROREGIÃO V			Título: Alineia Márcia da Silva Mesquita		
IGREJAS E MOVIMENTOS EVANGÉLICOS			Título: Flávio Sales Sousa		
MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS AFETADAS PELA HANSENÍASE (MORHAN)			Título: José Silvestre de Sales		
TRABALHADORES RURAIS / SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Título: Maria Aparecida Aragão Mesquita				
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SOBRAL	Título: Edilson de Souza Machado				
ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE (ENREBRAC/CDL)	Título: Márcia Pereira Malta				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 19 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 008/2020 - SMS - DISPÕE SOBRE PAGAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO INCENTIVO DE EFETIVO EXERCÍCIO MENCIONADO NA LEI Nº 1781/2018 E DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE MENCIONADA NA LEI Nº 1894/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1781 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão do Incentivo de Efetivo Exercício aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1894 de 28 de julho de 2019, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências;